CÂMARA MUNICIPAL
DE MATIAS BARBOSA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS.: 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.18/2017

Dá nova redação ao art. 3º da Resolução nº.365, de 27 de julho de 2017, que "Institui a Insígnia de Honra ao Mérito no âmbito do Poder Legislativo Matias Barbosa e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O Art. 3º da Resolução nº.365, de 27 de julho de 2017, que "Institui a Insígnia de Honra ao Mérito no âmbito do Poder Legislativo Matias Barbosa e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A concessão da "Honra ao Mérito" será de iniciativa de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa e efetuada através de Resolução, desde que aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores em exercício.

§1º- As propostas contendo nomes das pessoas a serem homenageadas deverão ser apresentadas obrigatoriamente com o currículo e feitos do homenageado, que após lido em plenário será encaminhada para a apreciação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§2º - Em conformidade com disponibilidade orçamentaria anual, a Mesa Diretora editará ato definindo quantidade de cidadãos a serem homenageados a cada exercício financeiro.

§3º - O disposto no parágrafo anterior nunca excederá a três indicados por Vereador."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2017.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Joao Fernando Assis Cipriani
Vice-Presidente

Priscila Fernanda Rocha Nery de Souza
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS. 03

Justificativa: O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de melhorar a redação do artigo 3º da Resolução nº.365, de 27 de julho de 2017, que "Institui a Insígnia de Honra ao Mérito no âmbito do Poder Legislativo Matias Barbosa e dá outras providências".

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS. 04

RESOLUÇÃO Nº.365, DE 26 DE JULHO DE 2017

Institui a Insígnia de Honra ao Mérito no âmbito do Poder Legislativo Matias Barbosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica instituída insígnia de "Honra ao Mérito" no âmbito do Poder Legislativo de Matias Barbosa.

§1º - A honraria será gravada em uma placa de metal, contendo as seguintes características: 10 centímetros de comprimento, 15 centímetros de largura, com fundo liso onde será gravado o brasão do Município, contendo os dizeres: "HONRA AO MÉRITO. PODER LEGISLATIVO Matias Barbosa"

§2º - Na placa constará ainda o nome do cidadão ou empresa agraciados e mensagem em alusão ao fato por ele realizado, o qual motivou o reconhecimento.

§3º - A placa será fixada em um estojo de veludo azul.

§4º - Juntamente com a placa de Honra ao Mérito será entregue um certificado, que conterá a identificação, com brasão do Município, bem como os dizeres de a quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A honraria referida no *caput* do Art. 1º será conferida às pessoas físicas ou jurídicas que atuem no Município e que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à sociedade matiense nas seguintes áreas de atuação:

I - na defesa da criança e do adolescente;

II - na defesa do idoso;

III - na defesa dos direitos da mulher;

IV - na defesa do meio ambiente;

V - na defesa dos portadores de necessidades intelectuais e múltiplas;

VI - na prestação de serviços voluntários e/ou evangelizadores;

VII - outros serviços considerados relevantes.

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 3º - A concessão da "Honra ao Mérito" será de iniciativa de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa e efetuada através de Decreto Legislativo, desde que aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único - As propostas com a indicação pelos Vereadores dos nomes das pessoas a ser homenageadas deverão ser apresentadas obrigatoriamente com o currículo e feitos do homenageado, que após lido em plenário será encaminhada para a apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 4º - A presente honraria será entregue pela Câmara Municipal pessoalmente ao homenageado ou a um parente até 3º grau devidamente autorizado pelo mesmo em reunião solene.

Parágrafo único - Fica dispensada a realização de sessão solene na Câmara Municipal para a entrega da honraria aos cidadãos residentes em outros municípios.

Art. 5º - A Secretaria da Câmara Municipal manterá registro dos agraciados com esta honraria no "Livro de Registro de Concessão de Honrarias".

Art. 6º – Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 7º - O Chefe do Poder Legislativo poderá regulamentar esta resolução no que couber.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo municipal, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 26 de julho de 2017.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS. 05

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
26 / 07 / 17
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MATIAS BARBOSA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS. 06

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Carlos Alberto de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº.365, de 26 de julho de 2017, que "Institui a Insígnia de Honra ao Mérito no âmbito do Poder Legislativo Matias Barbosa e dá outras providências".

Matias Barbosa, 26 de julho de 2017.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal